Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares

Requerimentos.secap@secap.gov.pt

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º	Processo	Data
Oficio n.º 2016		2046/2017	2.3/15.190	

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR N.º 4367XIII/2.ª, DE 29 DE MAIO 00001506 17-06-30

Encarrega-me o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de, em resposta à pergunta parlamentar n.º 4367/XIII/2ª, de 10 de Maio de 2017, apresentada pelo CDS- Partido Popular (CDS-PP), transmitir o seguinte:

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior tem conhecimento de que a Fundação para a Ciência, Tecnologia e Ensino Superior I.P. (FCT) desenvolveu os procedimentos regulares em matéria de verificação de conflitos de interesse e/ou de violação do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no caso, de bolseiros que desenvolviam a sua atividade no Gabinete de Avaliação da FCT.

O Ministério tem conhecimento que os processos de averiguações foram abertos na sequência de um pedido de financiamento à FCT, do qual era signatário um bolseiro da FCT, e que foram identificadas cinco situações de bolseiros que acumulavam as suas funções no núcleo técnico de apoio à avaliação da FCT com atividades de investigação em unidades de investigação financiadas pela FCT, situação que era agravada pela perspetiva de potenciais conflitos de interesses, tendo em conta as funções realizadas pelos bolseiros.

Estrada das Laranjeiras, 205
1649-018 LISBOA

Telefone: 217 231 000
Nas respostas indicar sempre a nossa referência

De acordo com o esclarecimento prestado pela FCT "*Os processos administrativos em causa seguiram os trâmites habituais para qualquer situação semelhante. No âmbito destes processos, os interessados apresentaram os esclarecimentos que consideraram convenientes e necessários. A decisão, comunicada esta segunda-feira, foi no sentido de cancelar duas das cinco bolsas que estavam em causa: uma por violação do dever de dedicação exclusiva e potencial conflito de interesses, e outra por violação do dever de dedicação exclusiva e efetivo conflito de interesses. Os outros três processos foram arquivados.*

A decisão de cancelamento de bolsa teve em conta o dever da FCT zelar por processos isentos e transparentes na avaliação de unidades de investigação, projetos de investigação e bolsas. Tal requer a idoneidade e a ausência de manifestos conflitos de interesse dos colaboradores da Fundação, em particular daqueles que dão apoio aos processos de avaliação, tal como previsto no código de procedimento administrativo e no código de ética de qualquer entidade, em particular na administração pública.

Estes processos são independentes de qualquer eventual participação de bolseiros em reuniões fora da FCT. A participação em atividades cívicas é um direito que a FCT reconhece, respeita e apoia, e com o qual jamais interferiria. Essa participação não pode, contudo, representar um impedimento às averiguações que se mostrem necessárias."

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Emília Pereira de Moura

Emília Moura